



PARECER JURÍDICO PARA O GABINETE DO VEREADOR LEO SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PARECER LEGISLATIVO 009/2026

Interessado: Leo Souza (PSDB)

Destino: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Assunto: Concessão de Título de Cidadão Natalense ao Dr. Luís Marcelo Cavalcanti de Sousa

Senhor **Leo Souza**
E a quem interesse couber

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2026. / COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. PROPOSIÇÃO QUE **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NATALENSE AO DR. LUÍS MARCELO CAVALCANTI DE SOUSA**. RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS E À SUA NOTÁVEL CONTRIBUIÇÃO À CULTURA JURÍDICA DA CAPITAL POTIGUAR. ANÁLISE DA EMENDA MODIFICATIVA DE REDAÇÃO PROPOSTA PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

I. RELATÓRIO

Encontra-se sob a análise desta Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência, Tecnologia e Inovação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2026, de autoria do ilustre Vereador Matheus Faustino, que visa conceder o Título de Cidadão Natalense ao Dr. Luís Marcelo Cavalcanti de Sousa.

COMISSÕES TÉCNICAS
RECEBIDO
Em, 02/06/2026



A propositura foi distribuída inicialmente para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CCJ), onde o Relator, Vereador Aldo Clemente, exarou parecer pela aprovação. Todavia, o Relator daquela comissão identificou uma omissão de técnica legislativa na ementa original (que omitia o sobrenome do agraciado) e propôs uma Emenda Modificativa saneadora para fazer constar o nome completo: "Luís Marcelo Cavalcanti de Sousa". O projeto foi consolidado em texto único pela CCJ e encaminhado a este colegiado para análise de mérito.

Cabe a esta Comissão avaliar o mérito cultural, social e o preenchimento dos requisitos de notoriedade e relevância dos serviços prestados pelo homenageado à nossa capital.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

No que concerne à competência desta comissão, a concessão de títulos honoríficos guarda estreita relação com o reconhecimento do patrimônio imaterial, histórico e cultural do Município do Natal, ao condecorar cidadãos que fixaram raízes e geraram impacto positivo direto na nossa sociedade.

Examinando a biografia e a justificativa acostadas aos autos, resta evidente o mérito da iniciativa do Vereador Matheus Faustino. O Dr. Luís Marcelo Cavalcanti de Sousa, natural de Recife/PE, possui sólida trajetória profissional de mais de duas décadas no cenário jurídico. Sua ligação indelével com a cidade do Natal consolidou-se em fevereiro de 2006, data em que assumiu o cargo de Procurador do Estado do Rio Grande do Norte.

Ao longo de 20 anos atuando na capital potiguar, o homenageado desempenhou papel técnico de excelência na defesa do erário e do interesse público perante o Tribunal de Justiça do RN e os Tribunais Superiores. Além de sua atuação prática na advocacia pública, destaca-se sua contribuição para a cultura jurídica e

acadêmica local, sendo autor de obra bibliográfica de relevo ("Controle Judiciário dos Concursos Públicos"), que serve de vetor de consulta e estudo em nossa cidade.

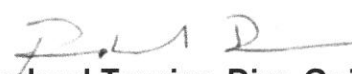
No que tange à Emenda proposta pelo Vereador Aldo Clemente no âmbito da CCJ, verifica-se que possui caráter estritamente formal e aperfeiçoador. Ao retificar a ementa para individualizar e qualificar com precisão o nome do homenageado, a emenda garante a clareza textual e a correta técnica legislativa, merecendo integral acolhimento também por este colegiado.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a relevância dos serviços prestados e o irretocável mérito cultural e social da homenagem ao Dr. Luís Marcelo Cavalcanti de Sousa, o voto deste Relator é:

1. **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2026; e
2. **PELA APROVAÇÃO** da Emenda Modificativa de Redação constante no parecer do Vereador Aldo Clemente, adotando-se o texto consolidado pela CCJ.

Natal/RN, 02 de junho de 2026


Raphael Targino Dias Gois
Advogado - OAB 13.544


Leo Souza
Vereador